



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1936

Ji-Paraná (RO), 29 de outubro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 09
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 10
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 10
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO N° 3736/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Rosinéia Santana Gonçalves da Silva para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada Rosinéia Santana Gonçalves da Silva para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 3737/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Maria Natividade de Moraes Ferreira para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Maria Natividade de Moraes Ferreira** para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 3738/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Edna Alves da Silva para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Edna Alves da Silva** para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **Nosso Lar**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 3739/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Rosélia Soares de Araújo para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Rosélia Soares de Araújo** para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **Primavera**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 3740/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Zilma Fiane Domiciano, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Zilma Fiane Domiciano**, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 3741/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Vanessa Leite Barbosa, para ocupar a função gratificada de Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Vanessa Leite Barbosa**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jamil Vilas Boas**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 3742/GAB/PM/JP/2014 24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Viviane Teixeira de Andrade, para ocupar a função gratificada de Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto n° 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício n° 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Viviane Teixeira de Andrade**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Almir Zandonadi**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3743/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 3745/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 3747/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Andréia Soares de Almeida, para ocupar a função gratificada de Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Soares de Almeida**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3744/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Marcia Pereira de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marcia Pereira de Souza**, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para **Autismo**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Nomeia Rosineide Marcolino Ferreira para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosineide Marcolino Ferreira para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3746/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Eliane Eleutério para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Eleutério** para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Nomeia Ivonete Cella para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivonete Cella** para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3748/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Rita de Cássia Paio, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rita de Cássia Paio**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Miriam Trajano Lopes**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO Nº 3749/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3752/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3755/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Amanda Cristina Capelazo, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Maria Rosa de Almeida, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Cristiano Terto da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Cristina Capelazo**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Parque dos Pioneiros**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Maria Rosa de Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 4”.

Art. 1º Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Edson Lopes**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3750/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3753/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3756/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Edna Dolores de Oliveira Leite para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Rangel Gomes Damacena, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gabriel, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Dolores de Oliveira Leite** para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 1º Fica nomeado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**, para ocupar a função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

Art. 1º Fica nomeado **Rangel Gomes Damacena**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **São Gabriel**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3751/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3754/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3757/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Jane Terezinha Acco, para ocupar a função gratificada de Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Aletusa Gonçalves Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Ivanilda Aparecida Giori Beninca, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jane Terezinha Acco**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 1º Fica nomeada **Aletusa Gonçalves Gomes**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 1º Fica nomeada **Ivanilda Aparecida Giori Beninca**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Tupi**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3758/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia João Gomes da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **João Gomes da Silva**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Bárbara Heliodora**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3759/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia José Maria da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Maria da Silva**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3760/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Evanei Nunes de Freitas, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Evanei Nunes de Freitas**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Nova Aliança**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3761/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Maria Aparecida Gomes da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Gomes da Silva**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Pérola**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3762/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Rinaldo Gervásio, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rinaldo Gervásio**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3763/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3764/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Maria Aparecida da Silva Noronha de Mello, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida da Silva Noronha de Mello**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nosso Lar**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3765/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Hildo Cardoso de Bessa, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hildo Cardoso de Bessa**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jamil Vilas Boas**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3766/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Cicera Geany de Moura, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cicera Geany de Moura**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Almir Zandonadi**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3767/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3770/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3773/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Neide Meneghini para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Alex Francisco Batista, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Senhora Silva Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Neide Meneghini** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeado **Alex Francisco Batista**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Miriam Trajano Lopes**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Senhora Silva Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 4”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3768/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3771/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3774/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Karine Alves Teixeira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Márcia Regina Soares Fritz, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Rosimeire Pereira da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Karine Alves Teixeira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Regina Soares Fritz**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Parque dos Pioneiros**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Rosimeire Pereira da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3769/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3772/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3775/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Ana Maria Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Maria Dajuda Borges de Jesus, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Maria de Lourdes Correia, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Maria Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Maria Dajuda Borges de Jesus**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Lourdes Correia**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3776/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Maria Clarete Ferreira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Clarete Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Bárbara Heliodora**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3777/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Carlito Bezerra Caetano, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlito Bezerra Caetano**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3778/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Ilza de Jesus Cortes, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ilza de Jesus Cortes**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3779/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Zilma Ferreira de Souza, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Zilma Ferreira de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Marcelino Calegário**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3780/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Sirlei Alves da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sirlei Alves da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3781/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Sandra Lúcia Sabino do Nascimento, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Lúcia Sabino do Nascimento**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nosso Lar**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3782/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Francisco Antônio Aires Maciel, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Antônio Aires Maciel**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil **Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3783/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Maria Lizanete Scaramuza, para ocupar a função gratificada de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Lizanete Scaramuza**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jamil Vilas Boas**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3784/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Mireni dos Santos Alves, para ocupar a função gratificada de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mireni dos Santos Alves**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Almir Zandonadi**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3785/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3788/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3791/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Marco Antonio da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Elisangela Maria Moreira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Francisca Vanúzia da Costa para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreatza, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Antonio da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 1º Fica nomeada **Elisangela Maria Moreira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Francisca Vanúzia da Costa** para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Mário David Andreatza**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3786/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3789/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3792/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Ivanete Alves dos Santos Soares para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Wesley Grudtner Martins, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Marlene de Oliveira Pinto, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivanete Alves dos Santos Soares** para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeado **Wesley Grudtner Martins**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Miriam Trajano Lopes**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Marlene de Oliveira Pinto**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 4”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3787/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3790/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETO Nº 3793/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Maria Stella Cezário de Barros para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Josemir Bitencourt Miranda da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

Nomeia Denise Garcia Pereira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Stella Cezário de Barros** para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeado **Josemir Bitencourt Miranda da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Parque dos Pioneiros**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 1º Fica nomeada **Denise Garcia Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Jandinei Cella**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3794/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Leandra Tomaz Amaro, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leandra Tomaz Amaro**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 5”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3795/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Ricardo David de Souza Campos, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo David de Souza Campos**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3796/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Norma de Freitas, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Norma de Freitas**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Edson Lopes**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3797/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Silvia Katuscia Gomes de Melo de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gabriel, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Silvia Katuscia Gomes de Melo de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **São Gabriel**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3798/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Ademir Pedroso da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ademir Pedroso da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Tupi**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3799/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Ângela Maria Effigem Cesconeto da Silveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliadora, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ângela Maria Effigem Cesconeto da Silveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Bárbara Heliadora**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3800/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Ana Paula Santos de Abreu, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Santos de Abreu**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3801/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Inelmar Santos de Souza, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Inelmar Santos de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Nova Aliança**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3802/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Claudia Rosangela dos Santos, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Claudia Rosangela dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3803/GAB/PM/JP/2014
24 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia Robson Pereira de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

Considerando o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

Considerando o teor do Ofício nº 448/14/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Robson Pereira de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2732 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, destinados à manutenção de suas atividades e para proceder pequenos reparos no prédio que abriga sua Escola Especial.

Art. 2º O Município de Ji-Paraná destinará a APAE, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 03 (três) parcelas, para o custeio de suas atividades em gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 PGEDEI – Prog. Gestão em Educação Infantil
12 365 0003 2083 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
342 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 4º A APAE de Ji-Paraná deverá prestar contas do recurso recebido do Município, à Coordenadoria-Geral de Contabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2733 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio

com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná para decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos, no Programa Natal e Luz.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela ACIJP, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02 01 – Gabinete do Prefeito
02 01 01 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
04 122 0001 2068 0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
032 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2734 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) da forma a seguir especificada:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

1395 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 480.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

1396 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 52.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

1397 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

1398 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

1399 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

1400 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial - CAPS 3.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

1401 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa da Rede Psicossocial - CAPS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2735 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) da forma a seguir especificada:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

1388 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1389 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 25.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1390 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1391 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1392 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1393 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1394 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação do Programa de Vigilância e Promoção em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2736 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para suprir as necessidades relativas a Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde e do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas por excesso de arrecadação mediante a utilização de receita de recurso próprio, com dotação consignada na Lei Orçamentária Anual nº 2570/2013, a ser definida em Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2737

28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 124.129,55 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir se especifica:

0213 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1402 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 92.547,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 916 CONVENIO LEI PELE

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1403 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 31.582,46
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 916 CONVENIO LEI PELE

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas, referente ao Fundo Lotérico (Lei Pelé):

II. Por *superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 31.582,46 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

III. Por excesso de arrecadação no valor de R\$ 92.547,09 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14719/2014/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: **Contratação de empresa para construção de Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual**. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **Valor Estimado: R\$ 4.177.271,74 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **03 de dezembro de 2014**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/CPL/PMJP/RO/14

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. 14712/14/SEMUSA. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio**. Objeto: **Contratação de empresa para realizar ampliação do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal**. Valor Estimado: **R\$ 625.000,00 (seiscientos e vinte e cinco mil reais)**. Data de Abertura: **17 de novembro de 2014**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n. 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de

segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO TERMO
DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº. 15/PG/CMJP/2013

Processo Administrativo Nº. 230/2013
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: CHAVEIRO NASCIMENTO –LTDA
Objeto: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DO CONTRATO 15/PG/CMJP/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS
Prazo: 22 de Outubro de 2014 á 21de Outubro de 2015
Valor: R\$ 3.363,00(Três mil trezentos e sessenta e três reais)
Recursos Orçamentários:
01 - PODER LEGISLATIVO
01 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.031.2001- Apoio administrativo da Câmara Municipal
01.031.2001.2001. Manutenção dos serviços administrativos.
3.3.90.39.20 –Outros serviço de terceiros pessoa Jurídica
Valor: R\$ 3.363,00
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO

Antonio C. Leal da Silva
Sub-Procurador da CMJP
OAB/RO 4.331
Portaria 009/CMJP/2013

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2014
Ji – Paraná, 23 de outubro de 2014.

Substitui os membros Titulares Representantes de Usuários nomeados pela Resolução 007/CMAS/2014, de 22 de maio de 2014, e nomeia a 1ª Secretária e a 2ª Secretária para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná - Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: A Resolução 005, de 19 de setembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, que aprova o Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A Carta Renuncia de Jeann Flávio de Souza, a qual deixa à disposição a vaga de Titular na Representação dos Usuários.

CONSIDERANDO: A Carta Renuncia de Francisco Loderval Romano, a qual deixa à disposição a vaga de Titular na Representação dos Usuários e o cargo de Secretário Geral da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição dos Conselheiros Titulares Representantes de Usuários do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para completar o mandato no Biênio 2014/2016:

I – Cleonice Marques de Pina Galvão;
II – Maria Deuzenir Bezerra da Silva.

Art. 3º Em razão das substituições realizadas, a Representação de Usuários do Conselho Municipal de Assistência Social, passa ter a seguinte composição:

§ 1º Representantes dos Usuários:

Titular: Cleonice Marques de Pina Galvão
Suplente: Edson Pinheiro de Faria

Titular: Maria Deuzenir Bezerra da Silva
Suplente: Amauri Zoró

Art. 4º Nomear as seguintes Conselheiras eleitas por unanimidade, como 1ª Secretária e 2ª Secretária para compor a Diretoria Executiva neste Conselho no Biênio 2014/2016:

I – 1ª Secretária: Arlete Ferreira Klen;
II – 2ª Secretária: Paula Cristina Gomes.

Art. 5º Em razão das substituições realizadas, a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, passa ter a seguinte composição:

I – Presidente: Maria José da Silva;
II – Vice-Presidente: Maria da Glória Araujo Silva Oliveira;
III – 1ª Secretária: Arlete Ferreira Klen;
IV – 2ª Secretária: Paula Cristina Gomes.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José da Silva
Presidenta do Conselho Municipal
de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2014
Ji – Paraná, 23 de outubro de 2014.

Composição da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada em 16 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações e colaboradores da Assistência Social a seguir:

Na condição de membro titular:
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO SILVA OLIVEIRA, Conselheira Titular no Segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – PROJETO GENTE FELIZ;
MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA, Conselheira Suplente do Governo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
ODETE RIGATO MIOTO, Colaboradora no Conselho Municipal de Assistência Social;
PAULA CRISTINA GOMES, Conselheira Titular no Segmento dos Profissionais da Assistência Social, representante do Conselho Regional de Psicologia.

Na condição de membro suplente:
ARLETE FERREIRA KLEN, Conselheira Suplente no Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE;
EZEQUIEL BORGES DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia – ASDEFAL;
RONILDO SILVA FARIAS, Presidente da Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira AJ DACÁ – ABADÁ;
TATIANE SENE CAMPOS, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Maria José da Silva
Presidenta do CMAS de Ji-Paraná/RO